S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aviso

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual ou superior ao da carreira que se encontra integrado, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 03 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os nº 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o nº 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratório;
c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.

Nos termos do nº 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 03 de agosto, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo júri designado por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim:

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras para o recrutamento de um técnico superior, nos seguintes termos:

a) Número de postos de trabalho – o procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Técnico Superior;
b) Publicitação do aviso – O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica desta Secretaria Regional;
c) Caracterização do posto de trabalho – A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços no âmbito das competências do Gabinete de Imagem e Protocolo, estipuladas no artigo 4º, da Portaria n.º 84/2020, de 20 de março;
d) Requisitos exigidos: Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações; Experiência na área da imagem e protocolo, na organização de eventos, conferências, exposições, congressos, reuniões, na produção e divulgação de conteúdos informativos nos diferentes canais de comunicação da SRE, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica.
e) Perfil necessário: Profissional responsável, disponível, organizado, dinâmico, que denote espírito de equipa e de cooperação e com um bom relacionamento interpessoal e elevado sentido de compromisso com o serviço.
f) Remuneração – durante o período de vigência da mobilidade, o trabalho será remunerado de acordo com as funções inerentes à carreira/categoria do Técnico Superior, sendo posicionado na 1ª posição remuneratória, nível 11.
g) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação.
h) Local do Posto de trabalho – Gabinete de Imagem e Protocolo – Gabinete do Secretário;
i) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

Para o efeito, designo o seguinte júri para a apreciação das candidaturas deste procedimento:

Presidente

- Maria Luísa Freitas Spínola, Diretora do Gabinete de Imagem e Protocolo - Gabinete do Secretário;

Vogais Efetivos
- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Diretora da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário;
- Rubina Franco Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico da Direção de Serviços - Gabinete do Secretário;

Vogais Suplentes
- André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Gabinete do Secretário;
- Carla Marisa Romão Vieira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Imagem e Protocolo - Gabinete do Secretário.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 06 de maio de 2022.

A Chefe de Gabinete

Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo